Outubro / 2020 - **Nº 688**

FALA! Intersindical

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da CASAN

SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCOPOLIS - SINDFAR/SC

TERMO ADITIVO AO ACT 2020/2021 ASSINADO

No dia 29 de outubro as categorias diferenciadas dos profissionais representadas por Carlos Bastos Abraham, coordenador da Intersindical, Mauro Cesar Miranda, presidente do SINTEC-SC, Afonso Coutinho Azevedo, diretor do SAESC, Luiz Albani Neto, presidente do SINDECON/SC, Alaécio Amorim, presidente do SINCÓPOLIS e Fernanda Mazzini, presidente do SINDFAR-SC, assinaram o Termo Aditivo ao ACT 2020/2021 que foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária virtual realizada no dia 26 de outubro.

A Intersindical observa que apesar das dificuldades econômicas e financeiras em época de pandemia, a estratégia de retomar as negociações das cláusulas financeiras em outubro resultou em um bom Acordo para todos nossos representados na CASAN.

Além da manutenção de todos os benefícios sociais (auxílios, gratificações, adicionais e reembolsos, etc.) o Termo Aditivo assinado avançou com a reposição salarial pelo INPC de 2,46%, aumentos real no vale refeição (3,07%), nos abonos de natal e de férias (2,89%) e no valor retroativo em vale refeição (2,75%).

Nesta sexta-feira, dia 30/10, a Casan pagará o vale refeição no valor de R$ 56,00 e até quarta-feira, dia 04/11, será pago o retroativo a maio/2020, em vale refeição.

O ACT 2020/2021 assinado prevê ainda a manutenção das comissões paritárias para os estudos das faixas salariais e implantação de uma caixa de assistência de autogestão do plano de saúde aos empregados ativos e aposentados, ou seja, temos trabalho pela frente.

Contribuição Assistencial:

O ACT assinado prevê na cláusula quadragésima oitava a contribuição assistencial aos sindicatos de 2% do salário base de cada empregado. A cláusula dispõe a isenção dos colegas que contribuem mensalmente aos sindicados (filiados). Os colegas não filiados que não contribuem mensalmente aos sindicados tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a oposição à contribuição assistencial a contar desta divulgação.

Contamos com a colaboração dos nossos colegas não filiado nesse momento turbulento que vivemos, com dificuldades econômicas e a pressão do governo federal para os desmontes das entidades sindicais com vistas claras para as perdas dos benefícios históricos dos empregados, conquistados com muitas lutas no passado, chegamos num momento de definição de que lado estão os empregados das estatais. Fazendo oposições sistemáticas a uma contribuição assistencial aos sindicatos com certeza ajudam no enfraquecimento dos Sindicatos, colaborando com o fortalecimento patronal, diminuindo as forças e bandeiras que temos pela frente, especialmente na preservação da nossa empresa pública.

Para saber mais sobre o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, clique aqui.

Para saber mais sobre o Termo Aditivo ao Acordo de Trabalho 2020/2021, clique aqui.

MARCO REGULATÓRIO

A Lei 14.026/2020 estabelece um novo marco regulatório para o saneamento básico. A Intersindical entende que esta Lei trará prejuízos ao setor e ao bem-estar da população. As única razões visíveis para alterar esse arcabouço legal foi a de beneficiar o mercado interessado em lucro rápido dos municípios mais rentáveis e para o gestor público fazer caixa com as privatizações predatórias.

A derrubada dos vetos do presidente Jair Bolsonaro a 12 artigos desta nova lei do Saneamento Básico pelo Congresso nacional podem ser votados em sessão do Congresso Nacional no dia 4 de novembro. A Intersindical está mobilizada pela derrubada dos vetos, sob pena de se instalar o caos no setor, com o desmonte do sistema existente e a descontinuidade da prestação de serviços das estatais.

Faça parte desta mobilização. Escreva ao seu congressista para votar pela derrubada dos vetos.

INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DOS SEUS REPRESENTADOS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA CASAN COM A UNIDADE SINDICAL

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCOPOLIS - SINDFAR/SC